

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/2003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

- Considerando que algumas secretarias possuem pronto pagamento;
- Considerando que a emissão de cheque no valor inferior a R\$ 21,00, gera despesas adicionais;

### **DETERMINA:**

- As despesas quando inferior a R\$ 21,00, deverão ser acumuladas para a emissão de um único cheque;
- Na prestação de contas, deverão ser discriminadas as despesas que foram pagas na emissão do cheque contendo: nome do fornecedor, valor e data da nota, como também, assinatura do servidor responsável e do secretário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 10 DE SETEMBRO DE 2003.**

ARTUR LORENTZ  
Vice-Prefeito em exercício  
No cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Trânsito